



# O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO

FAZ SABER a quantos esta CARTA virem que, atendendo ao que requerem a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS BIOMÉDICOS DE PERNAMBUCO

com sede em RECIFE no ESTADO DE PERNAMBUCO

\_\_\_\_\_, resolve homologar o respectivo estatuto, e reconhecê-la, sob a denominação de SINDICATO DOS BIOMÉDICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

\_\_\_\_\_, código 012.000.42530-5 como sindicato representativo DA CATEGORIA PROFISSIONAL LIBERAL, INTEGRANTE DO 32º GRUPO - "BIOMÉDICOS" - DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

\_\_\_\_\_, na base territorial DE TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO

\_\_\_\_\_, com sede em RECIFE no ESTADO DE PERNAMBUCO de acordo com as disposições da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

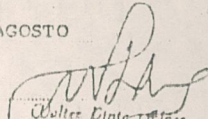
Brasília, 8 de setembro de 1988.

*Almir Pazzianotto Pinto*  
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

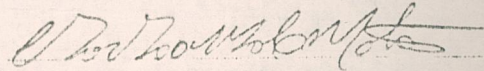
MTB 24330.004763 de 1988

CARTA fica registrada no livro 110 fls. 62

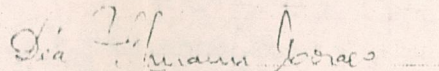
Em 08 de AGOSTO de 1988

  
Walter Dinto Ribeiro  
Ag. Administrativa  
Mat. 1899041  
(Cargo de Secretari)

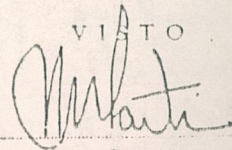
CONFERE

  
Cláudio Cecilio de Sales  
Coordenador de COB

VISTO

  
Dora Ullmann Moraes  
Secretária de Assuntos Sindicais

VISTO



Vinício Gustavo Adri Dami  
Secretário de Relações de Trabalho